

12/11/2021

NOTA TÉCNICA

JUIZ DE FORA VIVA – CIDADE EM MOVIMENTO

A Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e Competitividade (Sedic), da Prefeitura de Juiz de Fora, divulga alterações na Etapa 2 do programa “Juiz de Fora Viva”.

- 1) Para eventos ao ar livre, é obrigatória a apresentação de esquema vacinal EM DIA. Fica mantida a obrigatoriedade de esquema vacinal COMPLETO para eventos em locais fechados e eventos híbridos.
- 2) Estabelecimentos que possuem dois CNAEs (bar e casa de show) deverão operar como Bares (para os quais não há exigência de comprovação de vacinação), dentro do horário permitido (até 1 hora - AM, na Etapa 2 do “JUIZ DE FORA VIVA”). Após esse horário, operando como “Casa Noturna”, apenas clientes com “VACINAÇÃO COMPLETA” poderão permanecer no local. Assim, ao acessar o estabelecimento, clientes com vacinação completa deverão receber pulseiras que permitirão a sua permanência após 1 hora (AM).
- 3) Às sextas-feiras e aos sábados, fica permitida a colocação de mesas e cadeiras nas calçadas de bares e restaurantes, que possuem permissão junto à Sesmaur, até 1 hora (AM).

➤ É responsabilidade dos promotores de eventos e proprietários de estabelecimentos zelar pelas condições necessárias para o controle da apresentação de comprovantes vacinais e documento de identificação individual com foto, na entrada dos espaços, sem promover aglomerações, e

pelo atendimento às medidas de proteção.

- É responsabilidade dos promotores e proprietários disponibilizar às autoridades municipais a documentação comprobatória da imunização de seus clientes e funcionários.

- Outras medidas obrigatórias estão disponíveis no portal oficial da Prefeitura de Juiz de Fora <https://covid19.pjf.mg.gov.br/arquivos/regulamento-jf-viva.pdf>.

Ignacio José Godinho Delgado
**Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e
Competitividade**